



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

< AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CPM COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/CANDEIAS >

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÕES

- ( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)  
( x ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.19310.2025.0223726-99)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

( x ) Aquisição de instrumentos musicais em atendimento ao Colégio da Polícia Militar - Unidade: Candeias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

| Participação<br>[ampla/exclusiva]* | Item | Código SIMPAS | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de<br>Fornecimento<br>(UF) | Quantitativo | Cronograma/Prazo |
|------------------------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|------------------|
|                                    |      |               | CLARINETE, com<br>afinacao em sib,<br>corpo em madeira<br>de ebano, 17<br>chaves<br>niqueladas, 6<br>aneis, boquilha nº<br>B 45, palheta nº<br>3, barrilete com<br>65 mm para<br>facilitar afinacao<br>com extensao<br>que atenda 440 e<br>442hz, chaves<br>confeccionadas em<br>alpaca com<br>acabamento<br>prateado, corpo<br>em madeira<br>grenadilla,<br>toneholes reto<br>com undercut<br>conico, boquilha |                                    |              |                  |

|           |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |                                                                                            |
|-----------|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva | 01 | 77.10.00.00186636-2 | com abertura numero 4 confeccionada em resina tipo 4c, apoio de polegar fixo, juntas com cortica natural, protetor metalico de boquilha, abracadeira da boquilha mealica, parafusos em aco, parafusos com ponta conica com bucha de pressão em nylon para melhor fixação. fabricacao do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder), produto com qualidade certificada por iso9001, produto produzido dentro da norma ambiental iso14001, certificado de garantia do importador ou fabricante, garantia de no mínimo 1 ano, garantia de reposicao de peca de no mínimo 5 anos apos a descontinuacao do modelo, com estojo em fibra com alca para transporte na mao, kit de manutencao com flanela de polimento, graxa sintetica para corticas, manual de utilizacao e conservacao em portugues | UNIDADE | 03 Unidades | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |
|-----------|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|           |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |             |                                                                                            |
|-----------|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva | 02 | 77.10.00.00126779-5 | FLAUTA, transversal, soprano em do, com bocal, corpo e pe confeccionados em prata 92,5% de pureza, chaves fechadas em alpaca com acabamento em prata, mecanismo de E com G, deslocado, modelo profissional com estojo completo                                                                       | UNIDADE | 02 Unidades | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |
| Exclusiva | 03 | 77.10.00.00138852-5 | TROMPETE, em sibemol, dourado, calibre médio largo 11.65mm, diâmetro campana 123mm, material da campana latão amarelo, peso médio, apoio de dedo bomba 1º e 3º pisto (fixos)., com estojo e surdina, bocal 16c4-GP, modelo profissional, com estojo de madeira completo, revestido na cor da unidade | UNIDADE | 02 Unidades | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |
| Exclusiva | 04 | 77.10.00.00099492-8 | SAXOFONE, tenor em Sibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, estojo completo.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 01 Unidade  | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |

|           |    |                     |                                                                                                             |         |            |                                                                                            |
|-----------|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva | 05 | 77.10.00.00099983-0 | SAXOFONE, alto em Mibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, com estojo completo. | UNIDADE | 01 Unidade | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |
|-----------|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|           |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |                                                                                            |
|-----------|----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva | 06 | 77.10.00.00180960-1 | <p>BOMBARDINO, (Euphonium) si bemol Profissional; Com chaves Bb (si bemol), diametro da campana 280mm (11 polegadas), dimensao do calibre 14.5-15.5mm (0.571-0.610), corpo latao amarelo, acabamento laca clara (verniz transparente), altura 664mm, Valvulas de 4 pistoes superiores, bocal 48 com 25.25mm diametro do aro e 6.62mm de garganta (throat). Bombardino profissional, YEP-321S, diametro da Campana de 280 mm (11) 14.5-15.5mm (0.571-0.610), valvulas de 4 pistoes superiores - Estojo de madeira com revestimento externo de material sintetico e internamente com pelucia especial de fibras macias e espumas de alta densidade com fechos de engate rapido, alcas de transporte e Cravos de apoio no lado das dobradicass, na base horizontal e na base vertical</p> | UNIDADE | 02 Unidades | 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM. |
|-----------|----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|           |    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |             |                                                                                                           |
|-----------|----|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva | 07 | 77.10.00.0186637-0      | TROMBONE,<br>tenor si bemol/<br>fa profissional;<br>Trombone de<br>vara tenor sem<br>rotor, calibre<br>largo ,campana<br>220.0mm (8-<br>2/3), vara<br>exterior/interior,<br>pescoco do<br>bocal grosso,<br>com bocal.<br>Metal amarelo,<br>Acabamento:<br>Laqueamento<br>dourado, a vara<br>externa e feita<br>níquel prateado<br>nos modelos<br>europeus, e<br>latao Afinacao:<br>si bemol,<br>diâmetro da<br>campana:<br>204.4mm<br>8Tamanho do<br>furo: M:<br>12.7mm (0.5)<br>Bocal: SL-48S,<br>case incluído.<br>Ou equivalente. | UNIDADE | 01 Unidade  | 15 (quinze) dias<br>contados da<br>assinatura da<br>Autorização de<br>Fornecimento de<br>Materiais – AFM. |
| Exclusiva | 08 | 77.10.11.00077036-<br>1 | TROMBONE<br>de marcha em<br>si bemol,<br>afinação em<br>Sib campana<br>215 e 220 mm,<br>calibre 12,65 a<br>12,07 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 02 Unidades | 15 (quinze) dias<br>contados da<br>assinatura da<br>Autorização de<br>Fornecimento de<br>Materiais – AFM. |
| Exclusiva | 09 | 77.10.00.00172337-<br>5 | CAIXA DE<br>REPIQUE, com<br>dimensões 12 x<br>30 cm, alumínio<br>polido de alta<br>resistência com<br>aro cromado e<br>pele leitosa<br>sintética P3 de<br>250 microns, 8<br>afinadores com<br>sistema de<br>tirantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 04 Unidades | 15 (quinze) dias<br>contados da<br>assinatura da<br>Autorização de<br>Fornecimento de<br>Materiais – AFM. |

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x ) da descrição abaixo:

| Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo |
|------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| 01   | 77.10.00.00186636-2 | CLARINETE, com afinacao em sib, corpo em madeira de ebano, 17 chaves niqueladas, 6 aneis, boquilha nº B 45, palheta nº 3, barrilete com 65 mm para facilitar afinacao com extensao que atenda 440 e 442hz, chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado, corpo em madeira grenadilla, toneholes reto com undercut conico, boquilha com abertura numero 4 confeccionada em resina tipo 4c, apoio de polegar fixo, juntas com cortica natural, protetor metalico de boquilha, abracadeira da boquilha mealica, parafusos em aco, parafusos com ponta conica com bucha de pressão em nylon para melhor fixação. fabricacao do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder), produto com qualidade certificada por iso9001, produto produzido dentro da norma ambiental iso14001, certificado de garantia do importador ou fabricante, garantia de no mínimo 1 ano, garantia de reposicao de peca de no mínimo 5 anos apos a descontinuacao do modelo, com estojo em fibra com alca para transporte na mao, kit de manutencao com flanela de polimento, graxa sintetica para corticas, manual de utilizacao e conservacao em portugues | UNIDADE                      | 03 Unidades  |
| 02   | 77.10.00.00126779-5 | FLAUTA, transversal, soprano em do, com bocal, corpo e pe confeccionados em prata 92,5% de pureza, chaves fechadas em alpaca com acabamento em prata, mecanismo de E com G, deslocado, modelo profissional com estojo completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                      | 02 Unidades  |
| 03   | 77.10.00.00138852-5 | TROMPETE, em sibemol, dourado, calibre médio largo 11.65mm, diâmetro campana 123mm, material da campana latão amarelo, peso médio, apoio de dedo bomba 1º e 3º pisto (fixos)., com estojo e surdina, bocal 16c4-GP, modelo profissional, com estojo de madeira completo, revestido na cor da unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                      | 02 Unidades  |
| 04   | 77.10.00.00099492-8 | SAXOFONE, tenor em Sibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, estojo completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                      | 01 Unidade   |
| 05   | 77.10.00.00099983-0 | SAXOFONE, alto em Mibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, com estojo completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE                      | 01 Unidade   |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |
|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 06 | 77.10.00.00180960-1 | BOMBARDINO, (Euphonium) si bemol Profissional; Com chaves Bb (si bemol), diametro da campana 280mm (11 polegadas), dimensao do calibre 14.5-15.5mm (0.571-0.610), corpo latao amarelo, acabamento laca clara (verniz transparente), altura 664mm, Valvulas de 4 pistoes superiores, bocal 48 com 25.25mm diametro do aro e 6.62mm de garganta (throat). Bombardino profissional, YEP-321S, diametro da Campana de 280 mm (11) 14.5-15.5mm (0.571-0.610), valvulas de 4 pistoes superiores - Estojo de madeira com revestimento externo de material sintetico e internamente com pelucia especial de fibras macias e espumas de alta densidade com fechos de engate rapido, alcas de transporte e Cravos de apoio no lado das dobradicas, na base horizontal e na base vertical | UNIDADE | 02 Unidades |
| 07 | 77.10.00.0186637-0  | TROMBONE, tenor si bemol/ fa profissional; Trombone de vara tenor sem rotor, calibre largo ,campana 220.0mm (8-2/3), vara exterior/interior, pescoco do bocal grosso, com bocal. Metal amarelo, Acabamento: Laqueamento dourado, a vara externa e feita niquel prateado nos modelos europeus, e latao Afinacao: si bemol, diametro da campana: 204.4mm 8Tamanho do furo: M: 12.7mm (0.5) Bocal: SL-48S, case incluido. Ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 01 Unidade  |
| 08 | 77.10.11.00077036-1 | TROMBONE de marcha em si bemol, afinação em Sib campana 215 e 220 mm, calibre 12,65 a 12,07 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 02 Unidades |
| 09 | 77.10.00.00172337-5 | CAIXA DE REPIQUE, com dimensões 12 x 30 cm, alumínio polido de alta resistência com aro cromado e pele leitosa sintética P3 de 250 microns, 8 afinadores com sistema de tirantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 04 Unidades |

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.1.2 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços (APS), conforme previsto em contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A APS trará o detalhamento das regras aplicáveis ao prazo de execução e entrega do objeto contratado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 00127040218, que constitui anexo deste Termo de Referência.



### 3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 00127040218, que constitui anexo deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1.1 Poderá haver impacto ambiental na presente contratação e esta Secretaria deverá promover a presente aquisição, observará os preceitos legais com o propósito de mitigar possíveis impactos ambientais.

4.1.1.2 Como forma de adquirir produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia(s) de certificação(ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020 e Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos.

4.1.1.3 Como exemplos de formas simples de se buscar a sustentabilidade, destacam-se:

- a) Treinamento de funcionários para as ações e práticas de sustentabilidade;
- b) Ter uma destinação correta para efluentes;
- c) Ter medidas preventivas contra incêndios ou explosões;
- d) Promover o descarte correto de resíduos;
- e) Conhecimento dos riscos;

4.1.1.4. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.1.5. Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na dire2va RoHS (*Restricon of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilolibromados (PBBs), éteres difenilolibromados (PBDEs)

4.1.1.6. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

4.1.1.7. acondicionamento de produtos deve se dar preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.1.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis"

4.1.1.9. A contratada deverá proceder o recolhimento do óleo usado, que deverá ser destinado à reciclagem, não devendo o mesmo ser despejado na rede de esgoto.

#### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### 4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Documento de Formalização de Demanda e nos termos do art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

##### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00127040218 (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x ) Sim

#### 4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade

.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de entrega

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Ensino e Pesquisa, na Avenida Dendzeiros SN, Vila Policial Militar do Bonfim, Bonfim, Salvador – BA, CEP.: 40.415-000.

#### 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC):

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC)

5.3.1.3 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.1.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.1.6.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até (10) dias úteis

5.3.2.3 O prazo indicado no subitem 5.3.2.1 e 5.2.2.2, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.3.4 Na hipótese do subitem acima, 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada

5.3.4. A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

#### **5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1 As informações necessárias para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência (TR).

5.4.2 O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da proposta no sistema.

5.4.2.1 Será desconsiderado eventual prazo de validade inferior ao mínimo exigido, sendo facultado ao proponente ampliá-lo.

5.4.3 O proponente deverá anexar, obrigatoriamente, declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo constante neste TR.

5.4.4 Tratando-se de aquisição de bens, o proponente deverá:

5.4.4.1 Informar no campo de descrição do sistema eletrônico a marca do produto ofertado.

5.4.4.1.1 O não preenchimento da marca implicará na desclassificação da proposta por ausência de informação essencial.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca seja identificada com o próprio proponente, deverá constar a expressão “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A Autorização de Prestação de Serviços – APS deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução dos serviços autorizados, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro em apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento parcial ou total, por fato de terceiro, deverá ser reconhecido pela Administração por documento emitido no momento da ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão e a empresa autorizada deverão ser feitas por escrito sempre que a formalidade exigir, podendo ser utilizado o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão poderá convocar representante da autorizada para adoção imediata de providências relativas à execução dos serviços.

6.5 O acompanhamento da execução da APS envolverá gestão e fiscalização conforme os arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, e os arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

#### **7.1.1 Recebimento provisório**

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e conferência, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s), pelo responsável designado para o acompanhamento da entrega, visando posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.1.2 A empresa fornecedora deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, substituir ou remover, total ou parcialmente, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados (conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, às custas da fornecedora e sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para fins de recebimento provisório, o responsável pelo recebimento deverá registrar a entrega, avaliando o atendimento às obrigações assumidas e, se necessário, indicar em relatório eventuais falhas ou pendências, encaminhando-o ao setor demandante.

7.1.1.4.1 A análise poderá influenciar na liberação do pagamento, especialmente se houver impacto no desempenho ou qualidade do objeto entregue, devendo ser formalizada em relatório específico.

7.1.1.5 O pagamento só será autorizado após sanadas todas as pendências apontadas no ato do recebimento provisório.

7.1.1.6 Quando aplicável, o recebimento provisório estará condicionado à conclusão de eventuais testes e à entrega dos manuais, certificados e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

7.1.1.7 Quando o recebimento for feito por servidor único, este deverá elaborar termo circunstanciado contendo análise e conclusão sobre o atendimento às condições estabelecidas, anexando documentos pertinentes e encaminhando à autoridade competente para homologação do recebimento definitivo.

#### **7.1.2 Recebimento Definitivo**

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante termo emitido por servidor designado, atestando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, inciso II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.1.1 Esse prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, caso haja necessidade de diligências para verificação do objeto entregue.

7.1.2.2 Em caso de divergências sobre a execução do objeto (dimensão, qualidade ou quantidade), o pagamento da parte incontroversa deverá ser liberado no prazo legal, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.2.1 O valor correspondente à parcela incontroversa será comunicado à contratada para emissão da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.1.2.3 O prazo para o recebimento definitivo será suspenso até a regularização, pela contratada, de eventuais falhas ou inconsistências identificadas na execução do objeto ou nos documentos fiscais apresentados.

### **7.2 LIQUIDAÇÃO**

7.2.1 Após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, para realizar a liquidação da despesa, salvo se houver prazo diverso estabelecido por norma estadual específica.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se os documentos apresentados contêm os elementos essenciais:

- a) validade e data de emissão;
- b) identificação do contrato e do órgão contratante;
- c) período de execução;
- d) valor a ser pago;
- e) eventuais retenções tributárias destacadas.

7.2.3 Caso sejam identificados erros ou pendências nos documentos apresentados, a liquidação será suspensa até a regularização pela contratada. O prazo será reiniciado após a correção, sem gerar ônus para a Administração.

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) de cobrança deverá(ão) estar acompanhados da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigências deste TR/Habilitação e consulta a fontes oficiais.

### 7.3 PAGAMENTO

#### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

**Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.**

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

#### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ( x ) Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica
- (x ) menor preço

## 8.2 Exigências de habilitação

### 8.2.1.1 Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação na dispensa eletrônica, o licitante deve apresentar documentação que comprove sua regular constituição jurídica, conforme o tipo societário:

- a) Empresário individual: registro na Junta Comercial;
- b) MEI: CCMEI válido e verificável no portal oficial;
- c) Sociedade empresária (incluindo LTDA Unipessoal): contrato social ou estatuto com alterações atualizadas e comprovante de eleição dos administradores;
- d) Sociedade simples: registro civil com alterações e eleição de administradores;
- e) Empresa estrangeira: portaria autorizando funcionamento no Brasil, publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial local;
- f) Filiais: inscrição da filial na Junta Comercial ou no Registro Civil, conforme o caso, com averbação na sede da matriz.

Todos os documentos devem estar atualizados e incluir as alterações contratuais vigentes ou consolidadas.

### 8.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

O licitante deverá apresentar:

- a) CNPJ ativo;
- b) Inscrição municipal e/ou estadual compatível com o objeto da contratação;
- c) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal ou declaração de isenção, quando aplicável;
- d) Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN (inclusive quanto à seguridade social);
- e) Certidão de regularidade do FGTS (CEF);
- f) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT).

Obs.: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem apresentar toda a documentação fiscal, ainda que com restrições, conforme a LC nº 123/2006.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) dispensável parcialmente – IN SAEB nº 10/2024

8.2.1.3.1 Nos casos em que a habilitação econômico-financeira for parcialmente dispensada, será exigida apenas:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com emissão ou revalidação nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação, caso não conste prazo de validade no documento.

(x) exigível

Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias, caso o documento não informe prazo de validade;

b) Comprovação dos seguintes índices econômico-financeiros, superiores a 1 (um), com base nas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

- Liquidez Geral (LG):

$(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

- Solvência Geral (SG):

$\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

- Liquidez Corrente (LC):

$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

O licitante deverá apresentar o balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis que permitam a verificação dos índices acima.

#### 8.2.1.3.2 Disposições complementares – Habilitação econômico-financeira

b.1) Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota: A base de cálculo para o patrimônio líquido mínimo será o valor estimado da contratação fixado pela Administração, e não o valor final da proposta apresentada.

b.1.1) Em caso de contratação com previsão por lotes, o patrimônio líquido exigido corresponderá à soma dos valores estimados dos lotes em que a empresa apresentou proposta vencedora.

b.2) Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, será admitido o balanço e demonstrações contábeis do último exercício (conforme art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais, desde que encerrado há mais de 3 (três) meses da apresentação da proposta, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) A apresentação do balanço e da demonstração de resultado deverá ocorrer por meio de um dos seguintes formatos:

- Publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação;
- Central de Balanços do SPED, com Recibo de Entrega, Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação;
- Cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente, com Termos registrados na Junta Comercial.

b.5) Os índices exigidos deverão ser atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.3.1 Nas contratações por dispensa eletrônica com múltiplos itens ou lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do participante, este será considerado inabilitado para os itens/lotos subsequentes, observada a ordem sequencial definida no Termo de Referência.

É vedada a escolha prévia, pelo participante, dos itens/lotos para os quais deseja ser habilitado.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

b) Declaração de que o contratado tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo ao Termo de Referência, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1.4.1 Quando houver mais de um item na dispensa eletrônica, a demonstração da qualificação técnica deverá abranger cada item em que o interessado tenha apresentado proposta.

#### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 Empresas constituídas no exercício financeiro da contratação por dispensa deverão atender a todas as exigências previstas neste instrumento, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Quanto à participação de matriz e filial, observam-se as seguintes diretrizes:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles cuja emissão seja exigida legalmente em nome da matriz;
- c) A comprovação de capacidade operacional poderá estar em nome da matriz ou filial;
- d) Caso a execução do objeto da dispensa seja realizada por estabelecimento diverso do constante nos documentos apresentados, o contratado deverá comprovar a regularidade do responsável pela execução no momento da contratação.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Certificado de Registro Simplificado (CRS), emitido por órgão competente, poderá ser aceito em substituição aos documentos exigidos na habilitação, desde que esteja válido e com documentos atualizados.

8.3.3.1 Caso o CRC/CRS contenha documentos vencidos, caberá à empresa apresentar os documentos atualizados no momento da contratação.

8.3.4 A participação de pessoas jurídicas em consórcio não é aplicável a processos de contratação direta via dispensa eletrônica, salvo previsão legal expressa ou excepcionalidade justificada pela Administração (conforme art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 61.383,33 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

| Lote | Código SIMPAS | Descrição | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | Preço unitário | Preço global |
|------|---------------|-----------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|
|------|---------------|-----------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|



|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |             |          |          |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|----------|
| 01 | 77.10.00.00186636-2 | <p>CLARINETE, com afinacao em sib, corpo em madeira de ebano, 17 chaves niqueladas, 6 aneis, boquilha nº B 45, palheta nº 3, barrilete com 65 mm para facilitar afinacao com extensao que atenda 440 e 442hz, chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado, corpo em madeira grenadilla, toneholes reto com undercut conico, boquilha com abertura numero 4 confeccionada em resina tipo 4c, apoio de polegar fixo, juntas com cortica natural, protetor metalico de boquilha, abracadeira da boquilha mealica, parafusos em aco, parafusos com ponta conica com bucha de pressão em nylon para melhor fixação.</p> <p>fabricacao do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder), produto com qualidade certificada por iso9001, produto produzido dentro da norma ambiental iso14001, certificado de garantia do importador ou fabricante, garantia de no mínimo 1 ano, garantia de reposicao de peca de no mínimo 5 anos apos a descontinuacao do modelo, com estojo em fibra com alca para transporte na mao, kit de manutencao com flanela de polimento, graxa sintetica para corticas, manual de utilizacao e conservacao em portugues</p> | UNIDADE | 03 Unidades | 2.051,67 | 6.155,00 |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|----------|

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |             |          |          |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|----------|
| 02 | 77.10.00.00126779-5 | FLAUTA, transversal, soprano em do, com bocal, corpo e pe confeccionados em prata 92,5% de pureza, chaves fechadas em alpaca com acabamento em prata, mecanismo de E com G, deslocado, modelo profissional com estojo completo                                                                       | UNIDADE | 02 Unidades | 2.110,00 | 4.220,00 |
| 03 | 77.10.00.00138852-5 | TROMPETE, em sibemol, dourado, calibre médio largo 11.65mm, diâmetro campana 123mm, material da campana latão amarelo, peso médio, apoio de dedo bomba 1º e 3º pisto (fixos)., com estojo e surdina, bocal 16c4-GP, modelo profissional, com estojo de madeira completo, revestido na cor da unidade | UNIDADE | 02 Unidades | 2.157,00 | 4.314,00 |
| 04 | 77.10.00.00099492-8 | SAXOFONE, tenor em Sibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, estojo completo.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 01 Unidade  | 7.569,33 | 7.569,33 |
| 05 | 77.10.00.00099983-0 | SAXOFONE, alto em Mibemol, com chave de Fa agudo, apoio do polegar ajustado, laqueado, com estojo completo.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 01 Unidade  | 5.771,67 | 5.771,67 |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |             |          |           |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|-----------|
| 06 | 77.10.00.00180960-1 | <p>BOMBARDINO, (Euphonium) si bemol Profissional; Com chaves Bb (si bemol), diametro da campana 280mm (11 polegadas), dimensao do calibre 14.5-15.5mm (0.571-0.610), corpo latao amarelo, acabamento laca clara (verniz transparente), altura 664mm, Valvulas de 4 pistoes superiores, bocal 48 com 25.25mm diametro do aro e 6.62mm de garganta (throat). Bombardino profissional, YEP-321S, diametro da Campana de 280 mm (11) 14.5-15.5mm (0.571-0.610), valvulas de 4 pistoes superiores - Estojo de madeira com revestimento externo de material sintetico e internamente com pelucia especial de fibras macias e espumas de alta densidade com fechos de engate rapido, alcas de transporte e Cravos de apoio no lado das dobradicas, na base horizontal e na base vertical</p> | UNIDADE | 02 Unidades | 6.370,33 | 12.740,67 |
| 07 | 77.10.00.0186637-0  | <p>TROMBONE, tenor si bemol/ fa profissional; Trombone de vara tenor sem rotor, calibre largo ,campana 220.0mm (8-2/3), vara exterior/interior, pescoco do bocal grosso, com bocal. Metal amarelo, Acabamento: Laqueamento dourado, a vara externa e feita niquel prateado nos modelos europeus, e latao Afinacao: si bemol, diametro da campana: 204.4mm 8Tamanho do furo: M: 12.7mm (0.5) Bocal: SL-48S, case incluido. Ou equivalente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 01 Unidade  | 3.000,67 | 3.000,67  |

|                             |                     |                                                                                                                                                                                   |         |             |          |               |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|---------------|
| 08                          | 77.10.11.00077036-1 | TROMBONE de marcha em si bemol, afinação em Sib campana 215 e 220 mm, calibre 12,65 a 12,07 mm.                                                                                   | UNIDADE | 02 Unidades | 8.040,00 | 16.080,00     |
| 09                          | 77.10.00.00172337-5 | CAIXA DE REPIQUE, com dimensões 12 x 30 cm, alumínio polido de alta resistência com aro cromado e pele leitosa sintética P3 de 250 microns, 8 afinadores com sistema de tirantes. | UNIDADE | 04 Unidades | 383,00   | 1.532,00      |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                     |                                                                                                                                                                                   |         |             |          | R\$ 61.383,33 |

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção                   | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|--------|
| 20.801.0027         | 12                  | 361                         | 425                          | 5354   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso       | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 7800                | 4.4.90.52.000       | 1.500.0.100.500123.00.00.00 | 1                            |        |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA

11.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (x ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- (x ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- ( x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Servidora: **Elineuza** Pereira Correia – **SGT PM**

Lotação: PMBA/IEP/CAAF/SLC

Equipe de Planejamento

*Assinado eletronicamente*

**Antônio de Jesus Souza - CAP PM**

Chefe da Seção de Materiais, Serviços e Transportes

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

*Assinado eletronicamente*

**Edval Carlos dos Santos Filho – CEL PM**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Elineuza Pereira Correia, Primeiro Sargento**, em 19/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edval Carlos dos Santos Filho, Coronel**, em 19/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00127123034** e o código CRC **8C1E4135**.